



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Concurso para Professor Efetivo Auxiliar - Edital nº 013/2022

Materia de Ensino: Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Ginecologia e Obstetrícia.

Disciplinas: Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade).

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATOS		Prova Escrita (PE) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	THAYANA SANTOS DE FARIAS	90.00	100.00	100.00	97.00	388.00
2	ANA BARBARA DE JESUS CHAVES	95.00	92.00	97.00	95.00	380.00

CANDIDATOS		Prova Didática (PD) - Peso 4				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	THAYANA SANTOS DE FARIAS	84.00	89.00	84.00	86.00	344.00
2	ANA BARBARA DE JESUS CHAVES	100.00	100.00	100.00	100.00	400.00

CANDIDATOS		Prova de Títulos (PT) - Peso 2				
		Exam. I	Exam. II	Exam. III	Média (M)	(M x Peso)
1	THAYANA SANTOS DE FARIAS	14.00	14.00	14.00	14.00	28.00
2	ANA BARBARA DE JESUS CHAVES	12.00	12.00	12.00	12.00	24.00

CANDIDATOS		RESULTADO FINAL				
		PE	PD	PT	Nota Final (NF)	Classif.
1	THAYANA SANTOS DE FARIAS	388.00	344.00	28.00	76.00	Aprovado(a)
2	ANA BARBARA DE JESUS CHAVES	380.00	400.00	24.00	80.40	Aprovado(a)

$$NF = (PE+PD+PT)/10$$

Observação 1: Conforme artigo 23 da Resolução 06/2019/CONSU "O candidato que obtiver na prova escrita nota média inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação dos membros da Comissão Examinadora, será eliminado do concurso, não podendo participar das demais etapas."

Observação 2: Conforme artigo 33, §1º, Resolução 06/2019/CONSU "O candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) na prova Didática e de Projeto de Pesquisa será eliminado do concurso. A prova de títulos é meramente classificatória, não elimina o candidato."

Observação 3: Conforme item 5.9.5 do Edital 013/2022, o não comparecimento do candidato na heteroidentificação implicará na sua eliminação do processo seletivo, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados

